



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2672

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2672

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.148, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais), para despesas de custeio da entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2024.0000 SUBVENÇÃO SOCIAL – SAÚDE

4.4.90.39.02 TERMO DE FOMENTO R\$ 12.590,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto no valor de R\$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais), será utilizada a anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 12.590,00(FICHA 210)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social, mediante aditamento de Termo de Fomento vigente, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, no valor de R\$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais).

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.149, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para despesas de custeio na área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo da Emenda Parlamentar nº 202431350008, para manutenção de serviços na área da saúde.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.402, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 4.148, de 23 de dezembro de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais), para despesas de custeio da entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2024.0000 SUBVENÇÃO SOCIAL – SAÚDE

4.4.90.39.02 TERMO DE FOMENTO R\$ 12.590,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto no valor de R\$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais), será utilizada a anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2672

Página 3 de 6

02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 12.590,00(FICHA 210)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.403, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 4.149, de 23 de dezembro de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para despesas de custeio na área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo da Emenda Parlamentar nº 202431350008, para manutenção de serviços na área da saúde.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA SED. Nº. 041/2024

“Dispõe sobre o Expediente nas repartições públicas Municipais pertencentes ao Setor da Educação Municipal, relativo aos dias que especificam e dá providências

correlatas.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o recesso escolar que se iniciou em 19 de dezembro de 2024 com retorno em 2 de janeiro de 2025, e;

CONSIDERANDO que a liberação dos servidores lotados nas áreas da educação diminui a utilização de recursos como luz, telefone e outros e propicia a economia de recursos financeiros;

RESOLVE:

Art 1º Fica suspenso o expediente na área da Educação em período integral a partir do dia 23 de Dezembro de 2024 com retorno em 02 de Janeiro de 2024 no período vespertino as 13h.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Educação

Viradouro, 20 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO

O Município de Viradouro/SP informa que, atendendo os preceitos da transparência e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas anuais do Poder Executivo são disponibilizadas para acesso de toda a população.

Os pareceres prévios do TCE-SP e os julgamentos podem ser acessados pelo site da Prefeitura.

www.viradouro.sp.gov.br (menu “Publicações” - Submenu “Contas do Executivo - Parecer TCE-SP e Julgamento”).

Link:

<https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/contas-do-executivo-e-documentos-do-tribunal-de-contas-1621433670>

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 158/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 044/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ANESTESIA - EMENDA LOA Nº 2024.025.60438.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2672

Página 4 de 6

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 32.593.430/0001-50)** pelo valor global de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Viradouro/SP, em 23 de dezembro de 2024.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

Secretária Municipal da Saúde

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2672

Página 5 de 6

Outros Atos

Polo UAB Viradouro

INSCRIÇÕES

ABERTAS!

Licenciatura em Pedagogia (GRATUITA)
UFU - Universidade Federal de Uberlândia

• Inscrição (on-line): 16/12/2024 a 02/01/2025

<https://www.portalselecao.ufu.br>

• Seleção: Avaliação das notas/conceitos do último ano do histórico escolar do ensino médio e prova redação on-line



Informações: (17)99140-9371



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2672

Página 6 de 6

Polo UAB Viradouro



**ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS E SISTEMAS
DE INFORMAÇÃO (conhecimentos em informática)
UFABC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC PAULISTA**

- Inscrição (on-line): 16/12/2024 a 20/01/2025
- Público alvo: Qualquer graduação (reconhecida pelo Mec)
- Seleção: Envio de documentação, de acordo com o exigido no edital.

**SEM MENSALIDADE E
SEM TAXA DE INSCRIÇÃO!**

Telefone para contato: (17)99140-9371

Link para inscrição: [https://propg.ufabc.edu.br/
processo-seletivo-latu-sensu/](https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-latu-sensu/)





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5703-8d87-e796-6d1a-00



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2672, ano XI, veiculado em 23 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 23/12/2024 às 16:59:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5703-8d87-e796-6d1a-00>